



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Sebastião
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

██████████ - CEP 11600-000, Fone: ██████████
 ██████████ São Sebastião-SP - E-mail: saosebajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL
 Tramitação prioritária

ARNALDO GEROLA JUNIOR, Supervisor de Serviço do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1001347-65.2025.8.26.0587 - Ordem nº 2025/000557 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Difamação, em que figura como Réu **FELIPE AUGUSTO**, Brasileiro, CPF 25743544867, com endereço à ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ São Sebastião - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/04/2025**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Felipe Augusto**

Todos os Eventos do Histórico da Parte Seleccionada << Informação indisponível >>

Situação Processual:

Outras Decisões - 03/07/2026 15:53:05 - Vistos.Aguarde-se data disponível na pauta deste Juizado para agendamento da audiência de tentativa de conciliação, prevista no artigo 520 do Código de Processo Penal.Ciência ao Ministério Público

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Sebastião, 24 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**